

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3510 • São Paulo, sexta-feira, 20 de maio de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Posse Solene dos Desembargadores Promovidos e Nomeados de Junho de 2020 a Abril de 2022”

Realizada em 5 de maio de 2022 (quinta-feira), às 16h30, no Salão dos Passos Perdidos, Palácio da Justiça, 2º andar.

Pronunciamentos:

Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva, Oradora em nome da Corte:
(Cumprimentos).

Com imensa honra aceitei o convite do Excelentíssimo Desembargador Ricardo Mair Anafe, Presidente deste Tribunal de Justiça, para falar em nome do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a fim de recepcionar nesta solenidade os Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras promovidos e empossados administrativamente no período de junho de 2020 a abril de 2022.

Nem seria necessário lembrar que essa solenidade coletiva é realizada após dois anos sem eventos deste jaez, em virtude da crise sanitária decorrente da epidemia de Covid-19 (Sarscov-2), que ensejou o distanciamento social por longo período, em maior ou menor extensão, bem como várias medidas sanitárias determinadas pelos governos federal, estadual e municipais, assim como pelo Colendo Conselho Superior da Magistratura deste Tribunal.

Graças a Deus houve a possibilidade de realizá-la neste momento em que, ao que parece, a situação encontra-se bastante controlada.

Em primeiro lugar, esclareço que não será possível fazer um breve histórico do percurso profissional de cada um dos Desembargadores e Desembargadoras empossados na presente data, considerando o seu grande número (27) e o curto espaço de tempo destinado à minha fala, a fim de que este evento não se prolongue em demasia.

Minha extrema felicidade de recepcionar os Desembargadores e Desembargadoras neste evento se deve ao fato de ter tido a oportunidade de trabalhar e conviver ou estar em caminhos que se cruzaram no que toca a vários dos colegas hoje empossados solenemente.

Colegas e amigos desde a época dos bancos escolares da faculdade (como Lidia Maria Andrade Conceição, Aloisio Sérgio Rezende Silveira, Sílvia Maria Meirelles Novaes de Andrade), colegas de concurso (Aloisio Rezende e Nuncio Theophilo Neto).

Colegas que encontrei logo no início da carreira (como a Desembargadora Rosângela Maria Telles, que trabalhava na mesma região - eu em Itararé, ela em Taquarituba); colegas desde a época da Vara Especial da Infância e Juventude (Excelentíssima Desembargadora Maria de Lourdes Lopez Gil Cimino, em que ambas participamos de evento relacionado à infância e juventude na cidade de Ribeirão Preto). Colegas da época do Foro Regional da Penha de França (Hélio Nogueira e Monica Salles Penna Machado).

Colegas com os quais tive contato desde a época do Fórum João Mendes (Alexandre Augusto Pinto Moreira Marcondes, Carmen Lucia da Silva, Antonio Carlos Alves Braga Júnior, Luís Roberto Reuter Torro, Monica Salles Penna Machado).

Colega contemporâneo à época do Foro Regional do Ipiranga, Tercio Pires, o qual possui dotes musicais, além dos jurídicos. Colegas desde a época da convocação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (Nelson Fonseca Junior e Airton Vieira).

Colegas da Seção de Direito Público (Marcelo Semer, Aloisio Sérgio Rezende Silveira, Nuncio Theophilo Neto, Sílvia Maria Meirelles Novaes de Andrade, Djalma Rubens Lofrano Filho, Ricardo Cunha Chimenti, Renato Genzani Filho). Aliás, tenho a honra de trabalhar com o Excelentíssimo Desembargador Djalma Rubens Lofrano Filho na 13ª Câmara de Direito Público desde a época em que este era Juiz Substituto em Segundo Grau e para a qual retornou quando promovido a Desembargador, após breve período, na Colenda 34ª Câmara de Direito Privado, ao qual rendo minha especial homenagem quanto a sua lhanza no trato, capacidade, técnica e jurídica.

Todos e todas Desembargadores e Desembargadoras mencionados de escol, comprometidos, dotados de grande saber jurídico e excelentes profissionais e pessoas especiais.



Mencionei nominalmente esses colegas e amigos ora empossados para terem noção de quantos tiveram alguma relação com a trajetória que percorri na Magistratura, bem como para que se deem conta de como é imensa a minha satisfação de poder recepcioná-los em nome do Tribunal neste momento tão marcante da carreira de todos os empossados. Efetivamente, a Magistratura nos traz muitos e muitos amigos para a convivência.

Ainda em relação àqueles Desembargadores e Desembargadoras com os quais não trabalhei ou não convivi diretamente durante a atividade jurisdicional (Luis Augusto de Sampaio Arruda, Eduardo Crescenti Abdalla, Cesar Augusto Andrade de Castro, Claudio Lima Bueno de Camargo, Lauro Mens de Mello, Ivana David, Rogério Murillo Pereira Cimino), e que hoje são empossados solenemente, também tenho imensa satisfação e felicidade de recepcioná-los, pois conheço vários destes pessoalmente e todos profissionalmente, pelas lindas trajetórias desempenhadas ao longo dos anos, bem como por suas atividades jurisdicionais realizadas com maestria, empenho e denodo, trazendo também o nome de nosso Tribunal aos mais altos patamares.

Imensa satisfação também se dá de minha parte e de nosso Tribunal de Justiça, ao recepcionar em Posse Solene a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Zomer, advinda dos quadros da Procuradoria do Estado, e ao Excelentíssimo Desembargador César Eduardo Temer Zalaf, advindo dos quadros da Advocacia, bem como ao Desembargador Christiano Jorge Santos, advindo dos quadros do Ministério Público. Os três também tiveram brilhantes trajetórias nas carreiras que inicialmente abraçaram, antes de ingressarem neste Tribunal de Justiça e, por certo, escolheram atuar na Magistratura na atualidade visando sempre atingir os interesses maiores de nosso Tribunal: decidir com independência e de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

Os Desembargadores e as Desembargadoras que tomam posse solene na presente data possuem mais de 30 anos de experiência profissional, tanto os de carreira, assim como os advindos do Quinto Constitucional (Advocacia ou Ministério Público).

A sociedade espera do Poder Judiciário atuação firme e serena, ciente de que o respeito às suas decisões constitui a essência do Estado Democrático de Direito.

Como também sabem, é solitária a função judicante de dirimir os conflitos e de assegurar a organização básica da sociedade de assegurar direitos. Colocada certa situação de fato e as teses jurídicas, incumbe ao Magistrado decidir qual a melhor solução para o caso concreto. As noites sem dormir, em virtude de casos complexos a solucionar, os poucos momentos de lazer ao lado dos familiares, em virtude da carga de trabalho, são uma constante na carreira. Mas o exercício da judicatura ganha sentido para que seja alcançado um fim maior: a distribuição da Justiça. Impõe-se a atuação com serenidade, ética e prudência e assim já o fazem os Desembargadores e as Desembargadoras hoje empossados.

Tenho certeza de que, se hoje forem indagados, cada um dos Desembargadores e Desembargadoras desta posse solene, responderiam que percorreriam a mesma trajetória ao longo de suas vidas, já que todos têm o direito e, em especial, a Magistratura como ideal de atuação.

Muitos são os desafios trazidos à Magistratura na atualidade. A análise e entendimento sobre profusão de leis, a existência de alterações legislativas que ensejam inúmeras interpretações, as dificuldades com o manejo da informática e suas constantes modificações e relações jurídicas de natureza civil, empresarial e criminal cada vez mais complexas. Entretanto, já estamos acostumados a superar dificuldades a fim de que seja atingida a função de dar a cada um o que é seu, de acordo com a Constituição Federal e Estadual, convenções e leis vigentes, dentro do menor espaço de tempo, garantindo, ainda, o direito de todos à razoável duração do processo.

A título de exemplo, durante a pandemia de Covid-19, o Judiciário foi chamado inúmeras vezes a decidir sobre questões a ela relacionadas: funcionamento ou não de estabelecimentos comerciais e em que medidas e horários instituições, escolas e hospitais; vagas em leitos de UTI; visitas de filhos menores e fixação de parâmetros para realizá-las de forma segura; questões relativas à reintegração de posse no âmbito do Direito Privado e do Direito Público; reflexos ou não da pandemia, nas locações de imóveis comerciais e residenciais; necessidade ou não de modificações de contrato em curso; questões afetas à vida dos cidadãos, das empresas privadas e entes públicos; análise das questões carcerárias em virtude das condições sanitárias; forma de realização das audiências de custódia e todas as peculiaridades que a envolvem. O Judiciário paulista deu resposta a essas questões, visando sempre atuar da melhor forma, com independência e serenidade.

No que diz respeito às dificuldades, escassez e necessidade de gestão de material tecnológico e humano, deve ser dito: para quem já conviveu com a máquina de escrever manual, com as cópias datilografadas que eram obtidas com utilização de papel carbono, com a máquina de escrever elétrica, com o computador pessoal de fósforo verde ou laranja (avanço tecnológico à época), até chegarmos aos computadores e softwares atuais, com a possibilidade de colocação de muitas das informações na nuvem (seja lá onde isto estiver), realização de audiências e julgamentos telepresenciais, julgamentos virtuais, atendimentos a Advogados de forma telepresencial... As dificuldades atuais, na verdade, não são tão grandes assim e podem ser superadas com a participação e apontamento dos rumos a serem seguidos pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, pelo Colendo Órgão Especial e pelos Membros de nosso Conselho Superior da Magistratura, bem como a atuação incessante dos Magistrados de 1º Grau e pelo Pleno deste Tribunal em 2º Grau, Membros do Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores do Estado, Procuradores dos Municípios e com a participação essencial de todos os Servidores que compõem os quadros deste Tribunal.

Durante a pandemia, como todos sabem, também houve necessidade de rápidas adaptações para a realização de audiências na esfera civil e criminal e sessões colegiadas de julgamento telepresenciais.

Como se vê, a observância do Estado Democrático de Direito e o cumprimento do ordenamento jurídico constituem finalidade que sempre tem sido perseguida por todos os empossados e empossadas, todos os membros deste Tribunal, e continuará a direcioná-los em suas atuações.



Tenho certeza de que estão dispostos a enfrentar com maestria e trabalho sério e árduo as dificuldades advindas das modificações da sociedade, da globalização e da complexidade das relações humanas atuais, bem como empresariais, relações no âmbito do direito civil, público e criminal, enfim, em todos os aspectos do Direito, e se empenharão ao máximo para que a atuação jurisdicional em nosso tribunal continue sendo da melhor qualidade.

Sejam muito felizes como Desembargadores e Desembargadoras deste Tribunal de Justiça. Abraços imensamente carinhosos e apertados em cada um.

Até breve.

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, Patrícia Vanzolini:

(Cumprimentos).

O momento é de festa, de celebração, e, para contribuir com essa celebração, eu tenho aqui uma notícia de primeira mão, Desembargador Ricardo Mair Anafe. Hoje foi publicado o nosso edital para preenchimento da vaga em aberto do Quinto Constitucional – estávamos em dívida, mas não estamos mais.

Pela primeira vez na história o edital estabelece a obrigatoriedade de paridade de gênero e cota racial de 30% na composição da nossa lista sêxtupla. Nós, espelhando a decisão de paridade que já havia sido feita pelo Conselho Federal na composição das chapas da OAB, que estabelece 50% de homens e 50% de mulheres, resolvemos estender essa iniciativa para fora dos muros da Ordem e a nossa primeira oportunidade é no preenchimento das vagas da lista sêxtupla do Quinto Constitucional.

Nós fazemos isso por duas razões e eu acho que é importante explicá-las. Em primeiro lugar porque essa composição de 50% de mulheres e 30% de negros já é a composição atual da Advocacia. Nós já temos mais do que 50% de mulheres entre os inscritos nos quadros da OAB (entre os abaixo dos 25 anos já são mais de 70% de mulheres). Então, em um futuro muito breve, a Advocacia vai ser uma profissão majoritariamente feminina. Embora não haja um senso muito exato, pelos dados registrados no exame da Ordem, nós também sabemos que 30% da Advocacia é composta por negros ou negras. Então achamos que é muito justo que tais pessoas estejam representadas nas escolhas da Advocacia para integrarem o Tribunal. Porque nos parece justo. Mas, além de justo, nos parece bom. Porque nós entendemos que a função de julgar, e os senhores aqui sabem muito melhor do que eu, a função de julgar não vem apenas do estudo das leis, dos códigos ou da técnica. Não se julga apenas com isso, embora tudo isso seja muito importante. Julga-se com as experiências de vida, com a vivência, com o caráter que é forjado ao longo de toda a nossa existência.

E aí as mulheres passam, ao longo da vida, por experiências diferentes dos homens. Os negros passam por experiências diferentes dos brancos. Os possuidores ou portadores de deficiência passam por experiências diferentes das pessoas que não as têm. As pessoas LGBTQIA+ passam por experiências diferentes daquelas que não o são. E, por isso, nós entendemos que um sistema de Justiça é tão mais perfeito quanto mais diversa for a sua composição, porque isso significa agregar o olhar de todas essas perspectivas, fazendo com que a Justiça seja mais completa e mais adequada.

O meu avô, Paulo Vanzolini, que alguns talvez conheçam, era, além de um grande músico, também um grande zoólogo. E, na Biologia, hoje é um conhecimento bastante pacífico que diversidade é riqueza. A nossa biodiversidade amazônica, por exemplo, constitui uma riqueza. As grandes empresas e instituições também já perceberam isso, que a diversidade não é algo que deva ser apenas tolerado, mas fomentado, porque a diversidade nos torna, enquanto instituições, melhores. E essa é a contribuição da Advocacia para um sistema de Justiça ainda melhor.

De resto, eu, como gestora da Ordem, só tenho a agradecer a acolhida e a me colocar à disposição para que, junto com o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Mair Anafe, junto com o Procurador-geral de Justiça, Mário Luiz Sarrubbo, junto com o Defensor Público-Geral, Florivaldo Fiorentino Júnior, que nós quatro, enquanto líderes das nossas respectivas instituições, possamos andar de mãos dadas firmemente, ombreados na defesa do Estado de Direito, da Democracia, da continuidade das instituições e que possamos, ao menos um pouco, saciar a fome e a sede de Justiça do povo brasileiro.

Muito obrigada.

Procurador-Geral de Justiça, Mario Luiz Sarrubbo:

(Cumprimentos).

Eu diria que, neste no dia em que a Magistratura, a Advocacia e todos os demais atores do sistema de Justiça se reúnem para celebrar a posse dos novos Desembargadores do maior e do mais importante Tribunal de Justiça do país, eu compareço a esta casa para reafirmar, em nome dos mais de 1900 membros do Ministério Público de São Paulo que tenho a honra de representar, a absoluta confiança da nossa instituição depositada no Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Compete à nossa instituição, ao Ministério Público, como define o arranjo constitucional derivado da Carta Magna de 1988, defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e os direitos individuais indisponíveis.

É verdade que tal desiderato, em nome dos princípios da resolutividade e da economicidade, pode ser alcançado pela via extraprocessual, mas nem sempre a defesa da sociedade, notadamente daquelas parcelas mais vulneráveis, prescinde da judicialização. E eu, por uma questão de absoluta lealdade, meu querido Desembargador Ricardo Mair Anafe, devo consignar que o Tribunal que Vossa Excelência lidera com notável maestria, não nos tem faltado.

Para ficar em um único, mas creio eu definitivo exemplo, basta mencionar as mais de 100 Ações Diretas de Inconstitucionalidade, que este Procurador-Geral de Justiça ajuizou para impedir que as medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19, esse flagelo em escala mundial, que se abateu sobre a nossa geração, fossem indevidamente flexibilizadas em vários municípios do Estado de São Paulo.



O nosso objetivo era um só: salvar vidas. E atingimos o nosso propósito, submetendo nossas demandas a esta Egrégia Corte, cujas decisões não representaram uma vitória do Ministério Público, não é disso que se trata, mas, sim, uma vitória dos brasileiros que vivem no Estado de São Paulo.

Eu poderia citar aqui outros inúmeros casos, especialmente nas menores e longínquas comarcas do interior, em que geralmente, devido à formidável hospitalidade deste Tribunal, Juízes e Promotores trabalham lado a lado nos fóruns, oferecendo aos jurisdicionados um serviço público da mais alta qualidade, que resulta, ao fim e ao cabo, na garantia da paz social.

Mas, não pretendo me estender. O fato é que Procuradores, Desembargadores, Promotores de Justiça e Juízes de Direito atuam irmanados nos quatro cantos do Estado de São Paulo – também a Advocacia, por óbvio – sempre em busca do bem comum. E isso só é possível, porque aqueles que vestem a toga, a beca ou o paletó, posso afiançar, possuem duas qualidades cruciais para quem escolheu como profissão o serviço público: o sólido preparo técnico e um compromisso inegociável com o interesse público.

Não tenho dúvidas, meus amigos, minhas amigas, que as eminentes e os eminentes Desembargadores que hoje tomam posse exibem essas qualidades, que nos dá a certeza de que esta Corte continuará sendo um porto seguro para aqueles que aqui vêm buscar a administração da Justiça. Com trajetórias notáveis, conhecidas por todos nós, os empossados da tarde de hoje contribuirão para que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo continue sendo uma referência para o Poder Judiciário.

Para tanto, é com alegria que o Ministério Público de São Paulo cede a esta casa um de seus filhos mais ilustres, meu querido amigo, meu querido colega, Doutor Christiano Jorge Santos, hoje Desembargador, deixa a nossa instituição para, por meio do Quinto Constitucional, passar a integrar esta Egrégia Corte. Doutor Christiano Jorge, meu querido amigo, a cada despacho, a cada voto, eu tenho certeza de que Vossa Excelência demonstrará a mesma fibra e o mesmo senso de Justiça que marcaram a sua passagem pelo maior Ministério Público do Brasil, o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Recebam, Christiano e demais Desembargadores e Desembargadoras, os meus cumprimentos. A instituição Ministério Público, Doutor Christiano, que será sempre a sua casa, lhe deseja sucesso e muitas felicidades nesta nova etapa. Assim como desejamos sucesso a todos os operadores do Direito nesta quadra da vida nacional.

Meus amigos, minhas amigas, só na Democracia o Direito prevalece sobre as injustiças. E é dever de todos nós reafirmar, como tive oportunidade de ressaltar recentemente, que o único caminho para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária é o regime democrático. Por isso, cumpre a todos nós defendermos a Constituição Cidadã, como denominou o saudoso Doutor Ulysses Guimarães, cujo compromisso com a Democracia era absolutamente inquebrantável. Pois o nosso também o é.

Contem sempre com o Ministério Público, estamos alertas.

Muito obrigado a todas e todos.

Desembargadora Rosângela Maria Telles, Oradora em nome dos empossados:

Com grande emoção nos encontramos neste dia de júbilo. Finalmente nós, empossados, chegamos à esperada Desembargadoria. E chegamos por diferentes caminhos, alguns pelo Quinto Constitucional, outros pela carreira da Magistratura.

Agora somos todos Desembargadores e Desembargadoras, unidos pelos mesmos ideais: continuar a fazer Justiça e servir o jurisdicionado. Nós, que viemos da Magistratura, por estes corredores estamos há mais de 30 anos. Embora de diferentes concursos, vencemos a primeira rodada, ingressamos na respeitabilíssima Magistratura Paulista, após provas escritas e exame oral, em que tudo, tudo mesmo, era perguntado. E os nossos examinadores perguntavam sobre tudo na fase de entrevistas. Na atualidade, sabemos que esta etapa do concurso da Magistratura foi suprimida. Após estágio nas varas e breve reflexão sobre os estudos que a querida Escola Paulista da Magistratura nos proporcionava, era hora de conhecer as circunscrições para as quais havíamos sido nomeados. Vieram as promoções e assim fomos galgando novas entrâncias. Para quem sempre viveu na Capital, a rotina no interior era bem desafiadora, vida de trabalho árduo e de solidão para muitos. Mas tenho certeza de que todos nós nos lembramos com saudades dessa época das nossas vidas. Nesse período, fizemos incontáveis amigos, que ficaram para sempre nos nossos corações, colegas e funcionários sempre prontos a nos ajudar. Interessante lembrar que não havia ferramentas tecnológicas. A localidade para onde éramos designados era pesquisada no Guia Brasil, porque não havia Waze ou Google Maps, não havia e-mail, não havia WhatsApp, não havia celular. As notícias chegavam por meio do Diário Oficial, na sua versão física. Não havia troca de mensagens, não havia computador pessoal por ocasião do nosso ingresso, tudo era escrito à mão ou por meio da máquina de escrever.

Hoje formamos o grupo dos jovens Desembargadores e Desembargadoras deste Egrégio Tribunal. Mas quando pensamos nessa trajetória e a comparamos aos dias atuais, com as facilidades que os meios eletrônicos proporcionam, sentimos que muito tempo passou e aí nos damos conta: somos antigos. Trabalhamos muito, chegávamos na comarca e fazíamos o que deveria ser feito. Não tinha reclamação, nem questionamento, não havia redes sociais para desabafar. Por conta disso, podemos afirmar: vencemos mais uma vez. O tempo passou, chegamos à entrância final. Alguns de nós optaram por ser Substitutos em 2º Grau; outros, por permanecer nas varas até a promoção que se avizinhava. Mas todos nós aqui sonhávamos com o dia de entrar por este belíssimo Salão dos Passos Perdidos e finalmente recebermos o Colar do Mérito, tomarmos posse como Desembargador ou Desembargadora. Mas o destino novamente nos desafiou e trouxe a pandemia da Covid-19. Ficamos paralisados de medo de contrairmos o que muitos denominavam de “a peste”. Mas continuamos o nosso trabalho de forma isolada nas nossas casas. Época difícil, em que pessoas queridas partiram. Em contrapartida, neste período, o Tribunal de Justiça de São Paulo teve uma produtividade excepcional. Vieram a vacina e as suas doses. Veio a posse administrativa no ambiente telepresencial para muitos que aqui estão, algo impensável há alguns anos nesta tão tradicional Corte. E agora, olhando esse tempo que passou, podemos concluir: novamente vencemos.



Então, é hora de festejar. Sobrevivemos a muitas dificuldades e provações, enfrentamos tudo e alcançamos a vitória à custa de muito esforço. Não foi fácil, mas isso já não tem mais relevância, estamos aqui. Senhor Presidente e amigo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, aqui está uma geração de Magistrados, que já provou que é forte, que sabe trabalhar e que tem experiência. Conte sempre conosco. Aos amigos que vieram pelo Quinto Constitucional, certamente também enfrentaram inúmeros entraves, cada qual na sua área. Também são fortes e são bons de luta, porque venceram todas as etapas para a nomeação. Sabemos que o caminho é difícil, vocês são muito bem-vindos a este Egrégio Tribunal. A partir deste momento, nós nos misturamos, não há diferença entre nós.

Então, agora, somente nos resta agradecer. Em primeiro lugar a Deus, que nos permitiu vencer todos os obstáculos e chegarmos aqui com saúde. Agradecemos também, porque, neste momento ímpar, em que 27 Desembargadores tomam posse nesta solenidade festiva, os empossados são velhos amigos, que já dividiram as dores e as alegrias do exercício da jurisdição. Agradecemos aos nossos pais, nossos inspiradores, estejam eles participando deste momento festivo ou em outro plano espiritual. Certo é que estão muito orgulhosos e felizes. Agradecemos aos nossos cônjuges e parentes. Eu, especialmente, ao meu marido Cláudio, o meu grande amor; ao meu filho Daniel, a minha razão de viver. Obrigada. E à minha generosa e leal irmã, Rosana. Naturalmente, todos aqui também externam o seu amor da mesma forma. Agradecemos aos nossos amigos, que vieram dividir este momento tão sublime da nossa carreira profissional. Agradecemos também às autoridades e funcionários, que vieram prestigiar esta posse. Termino fazendo duas citações. A primeira, de Voltaire: "a mais bela função da humanidade é a de administrar a Justiça". A outra, de uma jovem cantora, Ana Vilela, que assim diz: "A gente não pode ter tudo / Qual seria a graça do mundo se fosse assim? / Por isso eu prefiro sorrisos e os presentes que a vida trouxe para perto de mim / Segura teu filho no colo / Sorria e abraça teus pais enquanto estão aqui / Que a vida é trem-bala, parceiro / E a gente é só passageiro, preste a partir".

Amigos, aproveitem cada minuto de alegria que a vida lhes oferecer, é uma dádiva.

Obrigada a todos e a todas.

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe:
(Cumprimentos).

Senhores e Senhoras empossados,

Para o Tribunal de Justiça é sobremaneira importante a presença de Vossas Excelências, a integração aos quadros do Tribunal de Justiça, como Desembargadores. Sejam Juizes de carreira ou oriundos do Quinto Constitucional, do Ministério Público e da OAB, todos fizeram jus a essa posição de Desembargador, que para mim é tão importante. Para mim, é um prêmio sem igual.

Falou-se, agora, desse Salão dos Passos Perdidos. Na primeira vez que aqui estive, na década de 70, assisti a um júri e fiquei apaixonado pelo prédio. Eu fiquei apaixonado pelo Poder Judiciário. Fazia Faculdade de Direito e, de lá para cá, como já disse, essa paixão foi aumentando. Hoje é um amor, profundo amor por esse Tribunal.

Não consigo de maneira nenhuma imaginar que chegar ao cargo de Desembargador não seja o momento mais importante da carreira de um Juiz de Direito e o mais importante como honraria àquele que vem pelo Quinto Constitucional, e que pelo seu exercício dignifica o Tribunal de Justiça e dignifica a sua origem, como todos nós.

Sejam todos muitíssimo bem-vindos! São todos Desembargadoras e Desembargadores, e tenham a certeza de que o Conselho Superior da Magistratura estará sempre de portas abertas para ouvir o que necessário for e as grandes sugestões, que nós esperamos que venham também.

Muitíssimo obrigado.

Declaro encerrada essa sessão solene. Boa tarde.

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 82/2022

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **COMUNICA** que, em **30 de junho de 2022**, será realizada a **eleição**, em ambiente virtual, para o preenchimento de **três vagas no Colendo Órgão Especial** - duas na classe Carreira e uma na classe Advogado(a), cujo mandato compreenderá o período de 02/07/2022 a 1º/07/2024, em razão da proximidade do término dos mandatos dos Desembargadores ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE e RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO e da Desembargadora MARIA CRISTINA ZUCCHI.

As **inscrições** serão aceitas no período de **1º a 10 de junho de 2022**, mediante **acesso ao mesmo sistema utilizado para votação**.

O edital de convocação será publicado oportunamente.

**SEMA 1.2.1****COMUNICADO Nº 76/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA** comunica aos Juízes de Direito e às Juízas de Direito titulares de cargos de entrância final e integrantes do Sistema de Juizados Especiais, que serão abertas inscrições para provimento de 05 (cinco) cargos de juízes efetivos e 02 (dois) cargos de suplentes da **Turma de Uniformização do Sistema de Juizados Especiais**, para o biênio compreendido entre 04/07/2022 e 03/07/2024. A participação na referida Turma dar-se-á sem prejuízo das atividades jurisdicionais, nos termos do artigo 2º, II e seu parágrafo único, da Resolução nº 553/2011.

As inscrições deverão ser encaminhadas, **no período de 16 de maio 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 20 de maio de 2022**, à Secretaria da Magistratura, para o e-mail conselhosupervisor@tjsp.jus.br.

SPI - Secretaria de Primeira Instância**COMUNICADO CONJUNTO nº 2856/2021
(Processo 2020/91987)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que,

1) A partir de 09/12/2021, as intimações eletrônicas de processos digitais de todas as competências, destinadas ao Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho - 2ª Região, deverão ocorrer por meio eletrônico (Portal Eletrônico e-SAJ ou por Integração), tendo como pré-requisito o cadastro do CNPJ 26.989.715/0033-90 no processo.

2) Para os processos que se encontram atualmente em andamento no 1º Grau, as Unidades Judiciais deverão verificar o cadastro de partes. Se for o caso, incluir o **Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional** com o CNPJ correto e baixar a parte anteriormente correspondente com o CNPJ incorreto.

3) Os atos de intimação do **Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional** deverão ser configurados na aba de atos do documento, preferencialmente nos modelos de despachos, decisões, sentenças.

4) As Procuradorias Regionais do Ministério Público do Trabalho que eventualmente desejam efetuar cadastro junto ao Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, para fins de intimação eletrônica, deverão encaminhar e-mail para sti.execfiscais@tjsp.jus.br

5) O material de orientação às Unidades Judiciais de 1º Grau está disponibilizado no link: <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item Portal Eletrônico.

6) As atualizações da lista de CNPJs serão divulgadas na **INTERNET – No acesso rápido do Peticionamento Eletrônico**: Portal do TJ/SP/Peticionamento Eletrônico/Lista de CNPJs – MPTS PRTS, link: <https://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>

7) CONTATOS TJ/SP:

Para Procuradorias: Telefones: 0800-797-9818 (para ligações de telefones fixos), (11) 4199-6366 (para ligações de celulares) ou abertura de solicitação pelo portal - www.suportesistemastjsp.com.br.

Para Unidades Judiciais do TJ/SP: spi.diagnostico@tjsp.jus.br

Municípios – CNPJ – MPT – 2ª Região:

UFs/Municípios	Nome	CNPJ	Data
SP- São Paulo, Barueri, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Santos, São Bernardo do Campo	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 2ª Região	26.989.715/0033-90	09/12/2021

(“Republicação por determinação”)

DGJUD - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário**DGJUD – DIRETORIA DE GESTÃO
DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO****COMUNICADO Nº 09/2022**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO HENRY MARQUES DIP**, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, *in verbis*, a **Emenda Constitucional n. 122, de 17.05.2022**.



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 122

Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Tribunal de Contas da União e dos Ministros civis do Superior Tribunal Militar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 73, 101, 104, 107, 111-A, 115 e 123 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 73.
.....

§ 1º
.....

I - mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade;
.....

”(NR)

“Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.
.....”

(NR)

“Art. 104.
.....

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

”(NR)

“Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos de idade, sendo:
.....”

(NR)

“Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:
.....”

(NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos de idade, sendo:
.....

”(NR)

“Art. 123.
.....

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, sendo:

”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 17 de maio de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados

Mesa do Senado Federal

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Senador RODRIGO PACHECO
Presidente

Deputado MARCELO RAMOS
1º Vice-Presidente

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
1º Vice-Presidente

Deputado ANDRÉ DE PAULA
2º Vice-Presidente

Senador ROMÁRIO
2º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR
1º Secretário

Senador IRAJÁ
1º Secretário



Deputada MARÍLIAARRAES
2ª Secretária

Senador ELMANO FÉRRER
2º Secretário

Deputada ROSE MODESTO
3ª Secretária

Senador ROGÉRIO CARVALHO
3º Secretário

Deputada ROSANGELA GOMES
4ª Secretária

Senador WEVERTON
4º Secretário

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para o **Ato Solene de Inauguração do Retrato do Excelentíssimo Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças na Galeria de Retratos de Ex-Presidentes, com a participação do Presidente da Corte no Biênio 2020-2021**, a realizar-se no dia **20 de maio** de 2022 (sexta-feira), às **17h30**, na Sala dos Retratos, 5º andar do Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 22/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **17 de maio de 2022 (terça-feira) até às 18 horas do dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juizes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **DESEMBARGADOR (A)**:

ANTIGUIDADE

02 (dois) CARGOS DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

MERECIMENTO

01 (um) CARGO DE DESEMBARGADOR (A) – CARREIRA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na Sema;
- b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c.) enviada por fax ou malote.



2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no Portal da Magistratura, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura – Sema, 16 de maio de 2022.

EDITAL Nº 23/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir do dia **17 de maio de 2022 (terça-feira) até às 18 horas do dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juizes (as) de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

03 (TRÊS) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, sendo 01 (uma) vaga destinada à Seção de Direito Privado, 01 (uma) vaga destinada à Seção de Direito Criminal e 01 (uma) vaga destinada à Seção de Direito Público.

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do Portal da Magistratura, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: **<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

- a) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
- b) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o Portal da Magistratura;
- c) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

Secretaria da Magistratura - Sema, 16 de maio de 2022.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: **sti.suportemps@tjsp.jus.br**

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste



São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas



SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 21/2022 CPA 2020/104208

CRONOGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das comarcas do Interior abaixo elencadas que, nas datas abaixo informadas, no horário das 13:00 às 19:00, serão auditados e retirados os processos arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 15 de maio, das seguintes localidades:

Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora	Lote
ARUJA	2218	26/05/22	27/05/22	01/06/22	2022050178603
BROTAS	1230	24/05/22	25/05/22	31/05/22	2022050178586
CAMPINAS	8643	23/05/22	26/05/22	02/06/22	2022050178683
MACATUBA	566	24/05/22	24/05/22	31/05/22	2022050178563
STA RITA PASSA QUATRO	1035	23/05/22	23/05/22	30/05/22	2022050178527
VILA MIMOSA	1665	27/05/22	27/05/22	03/06/22	2022050178748

Comunica, ainda, que:

Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Ofícios Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;

Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.

Contrato 120/2019:

“6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.

6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.

6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais”;

Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

IMPORTANTE: Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas abaixo, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail spi.arquivo@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

AUTUAÇÃO

Nº 0000689-05.2022.2.00.0000 – CAPITAL - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada perante o Conselho Nacional de Justiça por MARCOS ANTONIO DA SILVA, por seu advogado, de 07/02/2022, no sistema PJECOR do referido Conselho, sob o nº 0000689-05.2022.2.00.0000, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

ADVOGADO: CÍCERO JOSÉ DA SILVA – OAB/SP nº 261.288.

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

Nº 0000651-37.2022.2.00.0826 – SÃO PEDRO - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada por CASAFORTE IMÓVEIS LTDA, por seu advogado Ronaldo Batista Duarte Junior, de 26/04/2022, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000651-37.2022.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.



NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento pessoal de identificação do advogado, bem como procuração com poderes específicos, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADO: RONALDO BATISTA DUARTE JUNIOR - OAB/SP nº 139.228.

Nº 0000677-35.2022.2.00.0826 – BATATAIS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada por MARIA MACIRLENE BARBOSA DE FREITAS, por seu advogado Claudinei Martins Fernandes, de 29/04/2022, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000677-35.2022.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando declaração ou comprovante de endereço da representante, documento pessoal de identificação do advogado, bem como procuração com poderes específicos, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADO: CLAUDINEI MARTINS FERNANDES - OAB/SP nº 94.685.

Nº 0000710-25.2022.2.00.0826 – CAPITAL - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada por IGOR DENISARD DANTAS MELO, advogado, de 09/05/2022, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000710-25.2022.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2019 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda, bem como do comprovante ou declaração de residência, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADO: IGOR DENISARD DANTAS MELO - OAB/SP nº 366.679.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) **Nº 0000301-49.2022.2.00.0826 – CAPITAL** - Representação formulada pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, representada por seu Presidente, de 21/02/2022.

ADVOGADOS: EVANDRO FABIANI CAPANO – OAB/SP nº 130.714, FERNANDO FABIANI CAPANO – OAB/SP nº 203.901, LEONARDO S. PASSAFARO JUNIOR - OAB/SP nº 153.681, e outros.

2) **Nº 0000428-84.2022.2.00.0826 – MOGI MIRIM** - Representação formulada por Luiz Henrique de Oliveira, de 31/03/2022.

ADVOGADO: ANDRÉ LOPES DOS SANTOS – OAB/SP nº 374.373.

3) **Nº 0000447-90.2022.2.00.0826 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** - Representação formulada pelo Doutor Daniel de Freitas Castilho, advogado, de 30/03/2022.

ADVOGADO: DANIEL DE FREITAS CASTILHO – OAB/SP nº 325.250.

4) **Nº 0000525-84.2022.2.00.0826 – CAPITAL** - Representação formulada por Frederico Batistella Yasuda, de 17/04/2022.

5) **Nº 0000728-02.2022.2.00.0000 – CAPITAL** - Representação formulada por Valter Moroz, de 09/02/2022, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

ADVOGADO: JOSÉ NASSIF NETO – OAB/SP nº 35.157.

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

PACAEMBU

Diretoria do Fórum
Secretaria

1ª Vara

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

**2ª Vara**

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Flora Rica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuru

CASA Irapuru I e II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Irapuru

COMUNICADO CG Nº 274/2022**PROCESSO DIGITAL Nº 2021/111181 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas em concurso a seguir elencadas, que intercedam junto aos Senhores Interinos para o cumprimento do Comunicado nº 2636/2021, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 12/11/2021, com a transmissão de ofício à Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, única e exclusivamente através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da 1ª publicação deste comunicado, instruído com os documentos faltantes que constam do quadro que segue, **devidamente digitalizados, tanto o ofício quanto os documentos a serem remetidos**.

COMUNICA, FINALMENTE, que, vencido, sem cumprimento, o prazo para o encaminhamento dos documentos acima relacionados, a Corregedoria Geral da Justiça instaurará, em relação a cada um dos interinos faltosos, procedimento administrativo destinado à apuração da ocorrência de quebra de confiança, determinante da cessação da interinidade, que, antes da assunção dos serviços notariais e de registro vagos por delegado aprovado em concurso público de provas e títulos, depende de decisão administrativa motivada e individualizada.

RELAÇÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS:

COMARCA	UNIDADE	DOCUMENTOS FALTANTES
ÁGUAS DE LINDÓIA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Antonio Dorival da Silva Oliveira, Jamile Sabá de Aguiar, Milton Cesar Gomes de Aguiar e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão FGTS (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e do balanço anual de 2021
APARECIDA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão FGTS (em nome de Rosilena de Oliveira Rodrigues Lima, Augusto Flávio dos Santos Dalécio e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão INSS (em nome de Augusto Flávio dos Santos Dalécio); - certidão Receita Federal (em nome de Augusto Flávio dos Santos Dalécio); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Rosilena de Oliveira Rodrigues Lima, Augusto Flávio dos Santos Dalécio e da Unidade);
BANANAL	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	- certidão IPESP; - certidão IAMSPE
BARRETOS	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão INSS (em nome de Antonio Ribeiro Machado e da Unidade);
CAÇAPAVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão FGTS (em nome de Urbano Cícero de Godoi Araújo); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022



CAPITAL	1º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Aldo Neves Godinho Filho); - certidão FGTS (em nome da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
CAPITAL	3º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão Justiça Estadual (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Eduardo da Silva Ressureição, Matheus Brandão Machado e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão IAMSPE (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão Receita Federal; - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
CAPITAL	24º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Túllio Formicola e da Unidade); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Túllio Formicola e da Unidade); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021; - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes, Oswaldo Yukio Ogata, Benedito Aparecido Morelli e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes, Oswaldo Yukio Ogata, Benedito Aparecido Morelli e da Unidade); - certidão FGTS (em nome Maurício Ronaldo Carvalho Novaes, Benedito Aparecido Morelli e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome Maurício Ronaldo Carvalho Novaes e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes); - certidão Receita Federal (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022 e balanço anual de 2021



CAPITAL	12º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça Estadual (em nome de Homero Santi); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de João Alberto Gaudenci e Homero Santi); - certidão INSS (em nome de José Nicolas Sposito); - certidão Receita Federal (em nome de José Nicolas Sposito); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
CAPITAL	25º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão Justiça Estadual (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão FGTS (em nome de Aline Milani, Odair José de Souza e Daniel José Drobniche Lombardi); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão INSS (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão Receita Federal (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022 e do balanço anual de 2021
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão Justiça Estadual (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão FGTS (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Maria do Rosário Pereira da Silva, Eduardo Cortez da Fonseca, Moacir Maria dos Santos e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão Receita Federal (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca)
CARAPICUÍBA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
COLINA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
CUBATÃO	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Silvana Aparecida de Oliveira, Eledir Nunes de Rossi e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Eledir Nunes de Rossi e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Eledir Nunes de Rossi e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a março/2022



DESCALVADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - cópia do balanço anual de 2021
ELDORADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e dos balanço anual a partir de janeiro de 2021
GETULINA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaimbê	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - certidão Justiça Estadual (em nome de Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - certidão FGTS (em nome de Camila Pelegrini Bassan, Ervin Julio Klabunde e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Guilherme Junqueira Franco Moreno, Camila Pelegrini Bassan, Ervin Julio Klabunde e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Guilherme Junqueira Franco Moreno, Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Guilherme Junqueira Franco Moreno, Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
GUARATINGUETÁ	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão Justiça Estadual (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de José Cláudio Lopes da Silva, Márcia Cunha Antunes de Oliveira e Murilo Antunes de Oliveira); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de José Claudio Lopes da Silva, Márcia Cunha Antunes de Oliveira, Murilo Antunes de Oliveira e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e do balanço anual de 2021



GUARUJÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
IBIÚNA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
IGUAPE	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
IPAUSSU	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Maria Gabriela Botelho, Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
IPUÃ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Aline Michels Lorrenzzetti)



ITAPEVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco	- certidão Justiça Estadual (em nome de Luis Carlos Mokarzel Júnior, Renata Ramos Carrara e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Luis Carlos Mokarzel Júnior, Renata Ramos Carrara e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Renata Ramos Carrara e da Unidade); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Renata Ramos Carrara); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
ITAPIRA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	- certidão Justiça Estadual (em nome de Katsumi Inoue e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Katsumi Inoue, Valdemar Avelino de Toledo Júnior e Wagner Katsumi Muto Inoue); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
ITÁPOLIS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão IPESP; - certidão IAMSPE
ITATIBA	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão FGTS (em nome de Kelly Fabiana Martinez de Souza); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE
JACUPIRANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Turvo	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
JUNDIAÍ	4º Tabelião de Notas	- certidão INSS (em nome de José Fernandes e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de José Fernandes e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
LARANJAL PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021



LENÇÓIS PAULISTA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e dos balanço anual, a partir de janeiro de 2021
LIMEIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iracemópolis	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça Estadual (em nome de Bráulio Rossetti Júnior e Bráulio Rossetti); - certidão FGTS (em nome de Rafaela Polix Morais, Bráulio Rossetti Júnior e Bráulio Rossetti); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Rafaela Polix Morais e Bráulio Rossetti Júnior, Bráulio Rossetti e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
MAIRINQUE	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
MARACÁI	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Guilherme Aiache Pegoraro); - certidão FGTS (em nome de Mauro Shirakawa e Guilherme Aiache Pegoraro); - certidão INSS (em nome de Guilherme Aiache Pegoraro e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Guilherme Aiache Pegoraro e da Unidade); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
MOCOCA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão IPESP; - certidão IAMSPE
MONTE AZUL PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Joicemara Tomazeli de Lima Rosa); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021)
OLÍMPIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajobi	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça Estadual (em nome da unidade); - certidão FGTS (em nome da unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Silvio Roberto Bossolo); - cópias dos balancetes mensais dos meses de janeiro a março/2022)
PACAEMBU	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de João Miguel de Souza); - certidão Justiça Estadual (em nome de João Miguel de Souza); - certidão FGTS (em nome de João Miguel de Souza); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de João Miguel de Souza); - certidão Receita Federal (em nome de João Miguel de Souza)
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - certidão Justiça Estadual (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - certidão FGTS (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - certidão Receita Federal (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - cópia do balancete mensal de março/2022



PARAGUAÇU PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borá	- certidão Justiça Estadual (em nome da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Kelli Simone Rosa Marques Garcia); - certidão Receita Federal (em nome de Andréa Elias da Costa)
PATROCÍNIO PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itirapuã	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
PENÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão Justiça Estadual (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão FGTS (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão Receita Federal (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril/2022
PINDAMONHANGABA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos); - certidão Justiça Estadual (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos); - certidão Receita Federal (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos e da Unidade); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes ao mês de outubro/2021; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
PIRAJU	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Fernando Pallavicini, Vanessa Calisto Hailer dos Santos, Daniel Simini e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Fernando Pallavicini)
PITANGUEIRAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021



QUATÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo e Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e do balanço anual de 2021
RIBEIRÃO PIRES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Fino Paulista	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
SALTO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Daniela Rosário Rodrigues e Lilia Lucia Pellegrini Venosa); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça Estadual (em nome da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SANTA FÉ DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Maura Marcolino); - certidão INSS (em nome da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome da Unidade); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Geovano dos Santos Alves, Maura Marcolino e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SANTANA DE PARNAÍBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021



SANTO ANDRÉ	1º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça Estadual (em nome de Augustinho Scanholato Neto, Zulmira Bicas Fernandes e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Augustinho Scanholato Neto, Zulmira Bicas Fernandes, Maria Augusta Botan Sant'anna e José Antonio Botan); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e balanço anual de 2021
SANTO ANDRÉ	3º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome da Unidade); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Ladislau Asturiano Filho e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Ladislau Asturiano Filho e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - certidão INSS (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - certidão Receita Federal (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> - certidão FGTS (em nome de Luciana de Souza Cardoso Silva, Humberto Freitas Mendonça Filho e Laerte Favaro); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão INSS (em nome de Laerte Favaro); - certidão Receita Federal (em nome de Laerte Favaro); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Márcio Procópio Monteiro e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento, Márcio Procópio Monteiro e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Patrícia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento e Márcio Procópio Monteiro); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Patrícia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento, Márcio Procópio Monteiro e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Patrícia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento e Márcio Procópio Monteiro); - certidão Receita Federal (em nome de Patrícia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento e Márcio Procópio Monteiro); - comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO MANUEL	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021



SÃO MANUEL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pratânia	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comproverantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão Justiça Estadual (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Maicon Henrique Cabral Alves, Bruno Roberto Delfino, Daiana Flores, Rafael Aparecido Tigre Custódio e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - Comproverantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro, fevereiro e março de 2022
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comproverantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021



VALPARAÍSO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Jéssica Aparecida da Silva, José Hudson Soares de Araújo Júnior, Elton Simão Ferreira e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Jéssica Aparecida da Silva, José Hudson Soares de Araújo Júnior, Elton Simão Ferreira e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Jéssica Aparecida da Silva, José Hudson Soares de Araújo Júnior, Elton Simão Ferreira e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Elton Simão Ferreira); - certidão INSS (em nome de Elton Simão Ferreira); - certidão Receita Federal (em nome de Elton Simão Ferreira); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
-------------------	---	---

(DJE de 18, 19 e 20/05/2022)

DICOGE 2

Processo nº 0000007-71.2020.8.26.0234 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de Servidor – K. Q. C.
 DECISÃO: Arquivem-se os autos. Intime-se. São Paulo, 18 de maio de 2022 André Gustavo Civitanes Furlan, Juiz Assessor da Corregedoria, ADV: CECILIA LEMOS NOZIMA – OAB/SP 254.067, GEORGE AUGUSTO LEMOS NOZIMA – OAB/SP 162.608.

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1000914-34.2022.8.26.0048 - ATIBAIA - MARIA LÚCIA BALDI NARANJO.

DESPACHO: As certidões de matrícula acostadas aos autos estão incompletas, eis que nelas não consta a averbação da propositura da ação de execução informada pelo Oficial de Registro (fls. 08), como se vê a fls. 54/58 e 93/97. Intime-se, portanto, o Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia, a apresentar as certidões atualizadas das matrículas imobiliárias de nºs 3.789 e 20.717. Com a juntada da documentação aos autos, dê-se ciência ao recorrente e tornem cls. Intimem-se. São Paulo, 17 de maio de 2022. (a) **Cristina Aparecida Faceira Medina Mogioni**, MM. Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça - **ADV:** EDUARDO DIAMANTINO BONFIM E SILVA, OAB/MG 62.356 e FREDERICO DIAMANTINO BONFIM E SILVA, OAB/SP 142.868.

COMUNICADO CG Nº 293/2022

PROCESSO Nº 2022/44335 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em autenticação de cópia de Protocolo datado de 05/12/2018, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, na qual figura como parte a Fundação Carlos Chagas, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial o emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia, bem como a reutilização de selo nº AU1086AF0600687.

COMUNICADO CG Nº 294/2022

PROCESSO Nº 2022/51608 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da existência de certidão de nascimento falsa datada de 24/08/1993, atribuída ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Aiquemes/RO, em nome de Brando Maximiliano Irigoyen Antezana, supostamente registrada no livro 023 "A", fls. 36/V, termo nº 31.348, tendo em vista que no referido termo, livro e fls. consta registros de outras pessoas, bem como o preposto que supostamente teria cerrado a certidão não laborava na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 295/2022

PROCESSO Nº 2022/52183 – POÁ – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Antônio Firmino, inscrito no CPF nº 822.***-**-20, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 23/02/2022, na qual constituiu como procurador Marcio Pereira Braga, inscrito no CPF nº 281.***-**-98, outorgando poderes de representação junto ao Detran do veículo FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, placa FMC7H28, ano 2013/2014, RENAVAM nº 00568998456, tendo em vista o emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**Secretaria da Primeira Instância****COMUNICADO CG Nº 297/2022
(Processo Digital nº 2022/37060)**

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando a Resolução CNJ 287/2019 e em observância à decisão proferida no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0007310-23.2019.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, **ALERTA** os Senhores Magistrados Corregedores das Unidades Prisionais para a necessidade de inspeções com especial atenção à identificação e ao cumprimento dos direitos das pessoas indígenas custodiadas, com registro dos quantitativos atualizados no Cadastro Nacional de Inspeções de Estabelecimentos Penais (CNIEP). A identificação da(s) pessoa(s) como indígena(s) nos sistemas utilizados na tramitação processual, a fim de viabilizar a análise de sua situação, deverá ser realizada nos termos dos procedimentos contidos no Comunicado CG nº 185/2020 (DJE de 04/08/2021, pág. 7).

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2021/137.106 – ARAÇATUBA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator JACOB VALENTE, no uso de suas atribuições legais, em 18/05/2022, exarou o seguinte despacho (fls. 4154 dos autos): “Vistos, etc. **1-)** Petição da defesa de fls. 4147: os documentos juntados serão apreciados oportunamente dentro do contexto probatório. **2-)** Aguarde-se a audiência de oitiva de testemunhas já designada. “

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2021/137.106 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Adriano Britto - OAB/SP nº 150.827 e Alex Benante - OAB/SP nº 313.879.

SEÇÃO III**MAGISTRATURA**

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL**JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL**

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 27ª Vara Criminal - Capital de 30/05/2022 a 01/06/2022, em substituição à Dra. SIRLEY CLAUS PRADO TONELLO.

Dr. JU HYEON LEE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central de 20/05/2022 a 24/05/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 17ª Vara Criminal - Capital de 19/05/2022 a 20/05/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. WILLIAM MIKALOUSKAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XV - Butantã de 19/05/2022 a 23/05/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. PATRICIA FIGUEIREDO CORREIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XV - Butantã de 19/05/2022 a 20/05/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. RODRIGO SOUSA DAS GRAÇAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de 26/05/2022 a 27/05/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. NANDRA MARTINS DA SILVA MACHADO.